

"cultiva o teu futuro"



Regulamento
Concurso Universitário CAP
- Cultiva o teu futuro -
Ano letivo 2012/2013

Inovação no Setor da Vinha e do Vinho

Índice

Artigo 1º	3
Designação do concurso.....	3
Artigo 2º	3
Objetivo do concurso.....	3
Artigo 3º	3
Regulamentação do concurso	3
Artigo 4º	4
Natureza do concurso	4
Artigo 5º	4
Duração do concurso, data de entrega da candidatura e data de entrega dos trabalhos/projetos.....	4
Artigo 6º	4
Âmbito dos trabalhos/projetos	4
Artigo 7º	6
Apresentação do concurso nos estabelecimentos de ensino	6
Artigo 8º	6
Requisitos de candidatura	6
Artigo 9º	7
Número de trabalhos a apresentar	7
Artigo 10º.....	7
Procedimentos de candidatura	7
Artigo 11º.....	8
Procedimentos de entrega dos trabalhos/projetos	8
Artigo 12º.....	9
Prazos	9
Artigo 13º.....	9
Propriedade intelectual dos trabalhos/projetos candidatos.....	9
Artigo 14º.....	9
Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio	9
Artigo 15º.....	10
Critérios de avaliação dos trabalhos/projetos.....	10
Artigo 16º.....	10
<i>Elevator Pitch</i>	10
Artigo 17º.....	11
Comunicação da decisão	11
Artigo 18º.....	11
Comissão de Acompanhamento	11
Artigo 19º.....	11
Direito ao Prémio	11
Artigo 20º.....	12
Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento.....	12

“cultiva o teu futuro”

Artigo 1º

Designação do concurso

1. Este Concurso Universitário é desenvolvido em parceria com CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal e a PremiValor Consulting com a designação: “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”, sendo esta a segunda edição do concurso.

Artigo 2º

Objetivo do concurso

1. O “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” é uma iniciativa da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal em parceria com a PremiValor Consulting, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes, ao nível da Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação e Doutoramento.
2. O objetivo do projeto é premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos que participem nesta iniciativa, promovendo uma maior

interligação entre as universidades e o mundo empresarial.

Artigo 3º

Regulamentação do concurso

1. O “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri de Atribuição do Prémio soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo os de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.
3. Aos promotores do “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” reserva-se o direito de não atribuírem o prémio, se concluírem a inexistência, nesse ano, de candidatos que não preencham os requisitos de distinção e qualidade por si fixados.

Artigo 4º

Natureza do concurso

1. O “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” é um Concurso Universitário que irá atribuir ao grupo vencedor, uma bolsa de estudo no valor de 6.000 euros.
2. No caso de o grupo vencedor desenvolver o seu trabalho/projeto com o acompanhamento e orientação de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no valor de 3.000 euros.
3. Todos os grupos participantes recebem um certificado de participação no concurso.

Artigo 5º

Duração do concurso, data de entrega da candidatura e data de entrega dos trabalhos/projetos

1. O “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” decorrerá durante os dois semestres do ano letivo 2012/2013. Para cada semestre existirá um correspondente período de desenvolvimento de trabalhos. Os períodos de desenvolvimento de trabalhos terão um prazo de aproximadamente 3 meses após a data limite de entrega de candidaturas.

2. O primeiro período de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao primeiro semestre do ano letivo 2012/2013. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do primeiro período é o dia **12 de Novembro de 2012**. A data limite de entrega dos trabalhos/projetos é o dia **18 de Fevereiro de 2013**.
3. O segundo período de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao segundo semestre do ano letivo de 2012/2013. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do segundo período é o dia **11 de Março de 2013**. A data limite para entrega dos projetos é o dia **17 de Junho de 2013**.

Artigo 6º

Âmbito dos trabalhos/projetos

1. A 2.ª edição do “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” terá como mote do estudo *“Inovação no Setor da Vinha e do Vinho”*.
2. Os grupos candidatos podem escolher os temas do seu trabalho/projeto, desde que se insiram no mote do concurso. Apresentam-se de seguida alguns dos possíveis temas sobre os quais os trabalhos/projetos se poderão basear:

Agronomia e Ambiente

- Capacidade de valorização das castas portuguesas.
- Sistemas de informação geográfica georreferenciada, tendo em vista a rastreabilidade do produto final.
- Importância dos Direitos de Plantação. Situação na União Europeia e no resto do Mundo.
- Reestruturação e reconversão da vinha em Portugal. Património vitícola.
- Isolamento e caracterização de leveduras: aplicação em processos controlados de acidez volátil, bio-redução em vinhos.
- Impacto da adubação e da rega na vinha.
- Soluções ecológicas para tratamento de resíduos e de subprodutos resultantes da produção de vinho.

Design

- A rotulagem e a segmentação do mercado do vinho.
- Novas garrafas/embalagens para o vinho.

Economia e Gestão

- Estratégia para a Internacionalização dos Vinhos Portugueses.
- Rotas do vinho e a sua contribuição para o desenvolvimento do turismo.
- Estudo comparativo da rentabilidade dos modos de exploração da vinha.
- *Benchmarking* dos mercados dos países produtores de vinho.
- Avaliação do potencial de exportação de vinho nacional para países terceiros.

Gestão Industrial

- Otimização dos processos de produção do vinho engarrafado, nomeadamente ao nível mecânico e energético.
- Aproveitamento dos subprodutos provenientes da produção de vinho (borras, sarros, vinhos, bagaços, etc.).

Marketing

- Estratégia e processos de fidelização do consumidor ao consumo do vinho.
- Segmentação do mercado do vinho em Portugal.
- *E-commerce* e novos canais de vendas de vinho.
- A importância das Denominações de Origem na segmentação do mercado.
- Como melhorar o posicionamento dos Vinhos Portugueses nos mercados intra e extra-comunitário.
- Tendências no consumo de vinhos.
- Plano de comunicação para promoção do consumo de vinho através dos seus benefícios nutricionais.
- Os vinhos nacionais e os mercados de língua portuguesa.
- Contributo das castas portuguesas para a notoriedade dos Vinhos Portugueses no mundo.

Saúde

- Virtudes terapêuticas do vinho.
- Importância do consumo de vinho com moderação e impacto na saúde.

Artigo 7º

Apresentação do concurso nos estabelecimentos de ensino

1. Entre Setembro e Novembro de 2012 e entre Janeiro e Março de 2013, serão efetuadas apresentações presenciais nos estabelecimentos de ensino superior participantes no concurso. Esta apresentação servirá para divulgar e esclarecer o âmbito e objetivos do “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”.

Artigo 8º

Requisitos de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos:
 - a) Frequência de cursos ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento, cujos programas contemplem conteúdos de agronomia,

engenharia alimentar, engenharia biológica e ambiental, saúde, gestão, economia, estratégia, design, comunicação e marketing ou outros desde que mostrem provas de conhecimentos e interesse no âmbito do mote deste concurso – “Inovação no Setor da Vinha e do Vinho”;

- b) Estarem organizados em grupos no mínimo de dois e máximo de cinco elementos;
- c) Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo curso e estabelecimento de ensino;
- d) Preferencialmente os grupos deverão ser acompanhados pelo corpo docente, até um máximo de dois docentes por cada grupo. A não verificação do acompanhamento dos grupos pelo corpo docente não constitui, no entanto, impedimento à participação no concurso.
- e) Cada grupo só se poderá inscrever uma vez no ano letivo 2012/2013.

Artigo 9º

Número de trabalhos a apresentar

1. Cada grupo concorrente pode apresentar apenas um único trabalho a concurso.
2. A estruturação do projeto e os temas a abordar são da inteira responsabilidade do grupo.

Artigo 10º

Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível *on-line* em www.cap.pt, até à respetiva data limite de entrega da candidatura.
2. Conjuntamente com o formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos: (i) cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão de todos os elementos do grupo e (ii) cópia do cartão de estudante ou comprovativo de matrícula do presente ano letivo de todos os elementos do grupo.

3. Os elementos anteriormente referidos de acompanhamento das candidaturas ao concurso deverão, até às respetivas datas de candidatura, inclusive, ser enviados por e-mail para o endereço cultivaoteufuturo@cap.pt ou, alternativamente, expedidos por correio para PREMIVALOR-ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Avenida 5 de Outubro, nº 75 – 7º Andar, 1050 – 049 Lisboa, contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”.
4. A formalização da candidatura significa a aceitação sem reservas nem condições pelos interessados dos termos e regulamento deste concurso, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respetivas declarações.

Artigo 11º

Procedimentos de entrega dos trabalhos/projetos

1. Os trabalhos/projetos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em formato PDF. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues não excedam 50 páginas, excluindo em ambos os casos do número de páginas referido os eventuais anexos.
2. O relatório do trabalho/projeto deve ser elaborado em Português ou Inglês.
3. O relatório escrito deverá ser enviado simultaneamente por e-mail (endereço: cultivaoteufuturo@cap.pt) e por correio, sob registo postal, para a morada PREMIVALOR ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Avenida 5 de Outubro, nº75 – 7ºAndar, 1050-049 Lisboa, contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior, “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”.
4. Deve ser enviada a ficha técnica do projeto conjuntamente com o relatório escrito para o endereço de e-mail anteriormente mencionado, o não envio da mesma será fator eliminatório do concurso.
5. Os trabalhos que não forem entregues simultaneamente em formato papel e formato eletrónico não serão considerados para efeitos do presente concurso.
6. O envio por e-mail deverá ser efetuado até às 23:59 do dia do respetivo prazo limite para entrega dos projetos

para cada período de entrega previstos nas alíneas 2 e 3 do Artigo 5.º.

7. De igual forma, na versão papel do trabalho/projeto a ser enviada por correio, a data acima referida será a data limite que deverá constar no carimbo dos CTT, tal como previsto nas alíneas 2 e 3 do Artigo 5.º.

Artigo 12º

Prazos

1. O “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” decorrerá durante o 1.º e 2.º semestre do ano letivo 2012/2013.
2. Os grupos que pretendam concorrer no 1.º período deverão entregar os elementos de candidatura até às 23h59m do dia 12 de Novembro de 2012. A data limite para entrega dos trabalhos/projetos será o dia 18 de Fevereiro de 2013, até às 23h59m desse dia.
3. Os grupos que pretendam concorrer no 2.º período deverão entregar os elementos de candidatura até às 23h59m do dia 11 de Março de 2013. A data limite para entrega dos trabalhos/projetos será o dia 17 de Junho de 2013, até às 23h59m desse dia.

Artigo 13º

Propriedade intelectual dos trabalhos/projetos candidatos

1. A propriedade intelectual dos projetos pertence aos autores dos mesmos.
2. A divulgação integral dos relatórios dos trabalhos/projetos submetidos a concurso estarão sempre dependentes da devida autorização dos respetivos autores.

Artigo 14º

Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio

1. O júri de avaliação preliminar dos trabalhos/projetos será composto por consultores da PremiValor Consulting e por responsáveis da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal com conhecimento alargado no Setor da Vinha e do Vinho.
2. Aos elementos do júri de avaliação preliminar competirá avaliar a totalidade dos trabalhos candidatos para

selecionar os cinco que passarão à fase de avaliação final.

3. Para atribuição do prémio “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objetivos deste concurso e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.
4. O Júri de Atribuição será o responsável pela decisão final do prémio e será composto pelos membros do júri de avaliação preliminar aos quais se juntam pelo menos mais duas personalidades de referência para a avaliação dos projetos.

Artigo 15º

Critérios de avaliação dos trabalhos/projetos

1. A avaliação dos trabalhos/projetos terá por base nomeadamente os seguintes aspetos (sempre que os mesmos sejam naturalmente aplicáveis):
 - Definição do problema
 - Metodologia;

- Definição estratégica (*targeting, positioning, segmenting*);
- Abordagem tecnológica;
- Aplicação dos Instrumentos de Marketing;
- Criatividade;
- Inovação;
- Plano de implementação;
- Sustentabilidade do projeto;
- Apresentação formal

Artigo 16º

Elevator Pitch

1. Os grupos concorrentes deverão preparar uma apresentação em Powerpoint que será apresentada na cerimónia final de entrega do prémio.
2. Pretende-se com o *Elevator Pitch* que os grupos participantes no projeto tenham a oportunidade de apresentar os seus projetos à audiência presente na cerimónia, constituída por representantes e associados da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal e da PremiValor Consulting, docentes e alunos das diversas

escolas a nível nacional, convidados oriundos de outras empresas, investidores, jornalistas, entidades financeiras, sociedades de *Private Equity*, *Business Angels*, etc.

3. Não obstante, caso o número de projetos concorrentes seja muito elevado poderá ser limitado o número de projetos a efetuarem a apresentação em sede de *Elevator Pitch*.

Artigo 17º

Comunicação da decisão

1. A decisão de atribuição do “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro” será comunicada e divulgada em ato público, numa cerimónia de entrega de prémios.
2. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
3. Os candidatos a quem for atribuído o prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitirem que a sua imagem e dados seja divulgada, em ordem à promoção do concurso, dos próprios

Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

Artigo 18º

Comissão de Acompanhamento

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento, atribuição e execução do prémio será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por um elemento da Premivalor Consulting e um elemento da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal.

Artigo 19º

Direito ao Prémio

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o grupo candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste numa bolsa de estudo no valor de 6.000 euros. Caso exista um docente a acompanhar o grupo vencedor este tem direito a uma bolsa de investigação no valor de 3.000 euros, sendo que esta componente do prémio dirigido aos professores não poderá em circunstância alguma ser atribuído ao grupo de alunos.

2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:

- a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado;
- b) Se existirem indícios do trabalho/projeto ter sido efetuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado;
- c) Se houverem indícios de plágio;
- d) Se o prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano contado da data da sua atribuição;
- e) Se na pendência do benefício do prémio, os premiados forem objeto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou ainda, os Premiados assumam comportamentos perante os promotores, patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

Artigo 20º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

1. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro”, que disso darão conta publicamente.